INFORMATIVO de JURISPRUDÊNCIA
Em Linguagem Simples

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Edição nº 09 - Setembro de 2026

Este informativo reúne as decisões mais importantes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará) tomadas em setembro de 2026. O objetivo é ajudar você, cidadão ou gestor público, a entender o que foi decidido e o que precisa ser feito.

ACÓRDÃO Nº 7505/2026

Espécie processual: APOSENTADORIA

O que foi analisado

O TCE Ceará analisou um pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de um servidor público.

Durante a análise, descobriu-se que um período de trabalho do servidor não foi incluído no cálculo do tempo de contribuição, sem que houvesse uma justificativa legal para isso.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **negou o registro** da aposentadoria. Isso significa que o ato de aposentadoria não foi aprovado.

Porque decidiu dessa forma

A falta de inclusão desse período de trabalho, sem explicação legal, poderia permitir que o servidor usasse esse mesmo tempo no futuro para pedir uma segunda aposentadoria.

Isso é proibido, pois geraria um benefício duplicado com base em um único vínculo de trabalho.

O Tribunal já tem jurisprudência (entendimento consolidado) que não permite o registro de aposentadorias nessas condições.

Efeitos da Decisão

O gestor público responsável deve **anular (tornar sem efeito) o ato de aposentadoria no prazo de 30 dias**. Se não cumprir, poderá ser responsabilizado. Os interessados também serão notificados.

Base legal citada na decisão

- Constituição Federal (art. 40, §1º, III, “b”, e §§3º e 17)
- Emenda Constitucional nº 41/2003

- Lei Federal nº 10.887/2004 (art. 1º)
- Lei Estadual nº 12.509/1995 (art. 1º, V)
- Regimento Interno do TCE/CE (art. 9º, III)

Dados do processo

- Processo nº 21946/2022-6
- Relator: Cons. Valdomiro Távora
- Sessão: Primeira Câmara de 04/09/2026
- Ata: nº 280/2026
- Publicação: 18/09/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Proventos proporcionais:** valor da aposentadoria calculado de forma proporcional ao tempo de contribuição do servidor.
- **Duplicidade de benefício:** receber dois benefícios diferentes (como duas aposentadorias) com base no mesmo período de trabalho, o que é proibido.

ACÓRDÃO Nº 7818/2026

Espécie processual: INSPEÇÃO

O que foi analisado

O TCE Ceará fiscalizou como um órgão público controla e divulga a ordem de pagamento das suas contas (ordem cronológica de pagamentos).
Foram encontrados 6 problemas, como falta de regras claras, falhas no sistema de controle interno e informações incompletas no Portal da Transparência.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **determinou** que o órgão público corrija esses problemas.

Porque decidiu dessa forma

A lei exige que os pagamentos sejam feitos seguindo uma ordem cronológica (por data de vencimento) e que essa ordem seja transparente para a sociedade.
As falhas encontradas desrespeitam os princípios da transparência e da eficiência na gestão pública.

Efeitos da Decisão

O órgão público tem **120 dias** para:

- Criar normas e procedimentos para a ordem de pagamentos.
- Melhorar os sistemas de informática.

- Fortalecer o controle interno.
- Reformular o Portal da Transparência.
- Enviar um projeto de lei para definir as responsabilidades de cada setor.

Os gestores atuais e futuros são responsáveis por cumprir essas determinações.



Base legal citada na decisão

- Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE) (arts. 48, I, e 49)
- Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 141)



Dados do processo

- Processo nº 28397/2025-0
- Relator: Cons. Valdomiro Távora
- Sessão: Pleno de 04/09/2026
- Ata: nº 280/2026
- Publicação: 23/09/2026



Explicação simples de termo técnico

- **Ordem cronológica de pagamentos:** regra que obriga o governo a pagar suas contas na ordem em que elas vencem, sem favorecer nenhum fornecedor.
- **Portal da Transparência:** site oficial onde o governo divulga informações sobre seus gastos e receitas.

ACÓRDÃO Nº 7550/2026

Espécie processual: REPRESENTAÇÃO



O que foi analisado

O TCE Ceará analisou uma denúncia sobre uma licitação para construir casas populares. Uma empresa foi desclassificada por erros considerados pequenos (sanáveis) em seus documentos, como uma divergência na planilha de preços e um problema no seguro-garantia.



O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **não homologou (não confirmou)** a decisão de suspender os pagamentos da obra. A licitação e a obra devem continuar.

Porque decidiu dessa forma

O Tribunal entendeu que os erros da empresa eram pequenos e poderiam ser corrigidos, sem prejudicar o valor ou a qualidade da proposta. No entanto, o principal motivo foi o **perigo da demora reverso:** paralisar a obra de casas populares atrasaria a entrega das moradias e causaria mais prejuízos à população do que os riscos de continuar a obra.

Efeitos da Decisão

A licitação e a obra continuam normalmente. O processo de investigação da denúncia seguirá sendo analisado.

Base legal citada na decisão

- Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 12, III, e 59)

Dados do processo

- Processo nº 12511/2026-9
- Relator: Auditor David Matos
- Sessão: Pleno de 04/09/2026
- Ata: nº 280/2026
- Publicação: 23/09/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Medida cautelar:** uma decisão provisória para evitar um dano grave enquanto o processo é julgado.
- **Perigo da demora reverso:** situação em que a paralisação de um processo causa mais danos do que a sua continuação.

ACÓRDÃO Nº 7714/2026

Espécie processual: PENSÃO

O que foi analisado

O TCE Ceará analisou um pedido de pensão por morte para os dependentes de um militar da reserva.
Foram encontrados dois problemas: o valor da pensão foi calculado com base em um soldo (salário) menor do que o devido, e um dependente que deveria receber a pensão não foi incluído.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **negou o registro** da pensão.

Porque decidiu dessa forma

O órgão público responsável foi notificado para corrigir os erros, mas não apresentou uma nova versão do ato dentro do prazo.Como os problemas não foram resolvidos, o Tribunal não pôde aprovar a pensão.

Efeitos da Decisão

O ato de pensão não foi aprovado. O órgão público deverá corrigir os erros (calcular o soldo correto e incluir o dependente) e enviar uma nova versão para análise do Tribunal.

Base legal citada na decisão

- Constituição Federal (art. 42, §2º)
- Constituição Estadual (art. 76, III)
- Lei Orgânica do TCE/CE (art. 44, II)
- Lei Estadual nº 12.509/1995 (art. 1º, V)
- Regimento Interno do TCE/CE (art. 9º, III)

Dados do processo

- Processo nº 24907/2021-4
- Relator: Aud. Manassés Pedrosa
- Sessão: Primeira Câmara de 18/09/2026
- Ata: nº 281/2026
- Publicação: 07/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Soldo:** o salário de um militar.
- **Diligência:** pedido de informações ou documentos feito pelo Tribunal para esclarecer um processo.

ACÓRDÃO Nº 7835/2026

Espécie processual: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O que foi analisado

O TCE Ceará investigou gastos com combustível e manutenção de veículos de um órgão público.Foram encontradas duas irregularidades: abastecimento de veículos sem comprovação de que eram usados pelo governo e consumo excessivo de combustível.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **julgou irregulares as contas** dos responsáveis.

Aplicação de débito e multa

Os responsáveis terão que **devolver o dinheiro** (débito) de forma solidária (todos juntos) e pagar **multas.**

Porque decidiu dessa forma

O dinheiro público só pode ser gasto com comprovação de sua finalidade. A falta de controle e a ausência de justificativa para o consumo excessivo de combustível configuram dano ao erário (prejuízo aos cofres públicos).



Efeitos da Decisão

Os responsáveis foram condenados a devolver os valores e pagar multas. A decisão será comunicada ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral para as providências cabíveis.



Base legal citada na decisão

- Lei Estadual nº 12.509/1995 (art. 15, III, “b” e “c”, e art. 61)



Dados do processo

- Processo nº 08909/2025-0
- Relator: Cons. Edilberto Pontes
- Sessão: Segunda Câmara de 18/09/2026
- Ata: nº 280/2026
- Publicação: 05/10/2026



Explicação simples de termo técnico

- **Tomada de Contas Especial:** um processo para investigar e cobrar o ressarcimento de um prejuízo causado aos cofres públicos.
- **Débito solidário:** quando mais de uma pessoa é responsável por pagar a dívida, e o governo pode cobrar o valor total de qualquer um deles.

ACÓRDÃO Nº 7941/2026

Espécie processual: AUDITORIA DE CONFORMIDADE



O que foi analisado

O TCE Ceará auditou como uma prefeitura gerencia a cobrança da dívida ativa (impostos e taxas que não foram pagos). Foram encontradas falhas como: falta de planejamento financeiro, ausência de procedimentos formais de cobrança, dados cadastrais desatualizados e falta de controle sobre o prazo de prescrição das dívidas.



O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **determinou** que a prefeitura corrija essas falhas. Não foram aplicadas multas, pois o objetivo da auditoria é preventivo e corretivo.

Porque decidiu dessa forma

A gestão eficiente da dívida ativa é essencial para a saúde financeira do município. As falhas encontradas podem levar à perda do direito de cobrar as dívidas (prescrição) e prejudicar o orçamento público.



Efeitos da Decisão

A prefeitura tem **90 dias** para apresentar um Plano de Ação para:

- Melhorar o planejamento financeiro.
- Estruturar os procedimentos de cobrança.
- Revisar os dados cadastrais dos devedores.
- Verificar se alguma dívida prescreveu.
- Criar um sistema para monitorar as execuções fiscais (cobranças na justiça).



Base legal citada na decisão

- Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 11 e 13)
- Constituição Federal (art. 37, caput)
- Lei Orgânica do TCE/CE (art. 49)



Dados do processo

- Processo nº 30171/2025-6
- Relator: Aud. Fernando Uchôa
- Sessão: Segunda Câmara de 18/09/2026
- Ata: nº 280/2026
- Publicação: 05/10/2026



Explicação simples de termo técnico

- **Dívida ativa:** o conjunto de créditos (impostos, multas, etc.) que o estado tem a receber e que não foram pagos no prazo.
- **Prescrição:** a perda do direito de cobrar uma dívida por causa do tempo que passou.
- **Execução fiscal:** o processo que o estado usa para cobrar a dívida ativa.

ACÓRDÃO Nº 7826/2026

Espécie processual: REPRESENTAÇÃO



O que foi analisado

O TCE Ceará analisou uma denúncia sobre uma contratação direta (sem licitação) de serviços de gerenciamento de contratos. Foram encontrados indícios de irregularidades, como o possível fracionamento de despesas (dividir um gasto grande em vários pequenos para evitar a licitação) e a falta de planejamento.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **homologou (confirmou)** a decisão de **suspender a licitação**.

Porque decidiu dessa forma

Havia indícios fortes de irregularidades (fumaça do bom direito) e risco de a contratação acontecer antes da conclusão da análise (perigo da demora). A lei exige planejamento e transparência em todas as contratações públicas.

Efeitos da Decisão

O procedimento de licitação está **suspenso**. Isso significa que não pode haver julgamento, habilitação, assinatura de contrato ou qualquer outro avanço no processo até que o Tribunal termine a análise.

Base legal citada na decisão

- Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 12, VII, 18, 72, parágrafo único, e 75, §1º)

Dados do processo

- Processo nº 19732/2026-5
- Relator: Cons. Valdomiro Távora
- Sessão: Pleno de 18/09/2026
- Ata: nº 281/2026
- Publicação: 07/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Fracionamento de despesa:** prática irregular de dividir uma compra ou serviço de grande valor em várias contratações menores para fugir da obrigação de fazer uma licitação.
- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** sistema para registrar preços de produtos e serviços, permitindo que o estado compre quando precisar, pelo preço registrado.

ACÓRDÃO Nº 7780/2026

Espécie processual: DESESTATIZAÇÃO

O que foi analisado

O TCE Ceará acompanhou a segunda fase de um projeto para conceder à iniciativa privada os serviços de esgotamento sanitário em várias regiões do estado. O Tribunal verificou se as correções determinadas anteriormente foram feitas.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **aprovou as correções** feitas no projeto e autorizou a continuidade do processo.

Porque decidiu dessa forma

As alterações feitas pelo governo nos estudos e no edital estavam de acordo com a lei e foram bem justificadas. Não foram encontrados novos problemas.

Efeitos da Decisão

O projeto pode seguir em frente. O TCE Ceará continuará monitorando o processo até a publicação do edital para garantir que tudo esteja correto. Se as determinações não forem cumpridas, um novo processo de investigação pode ser aberto.

Base legal citada na decisão

- Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE) (art. 48, I)
- Leis Federais nº 11.079/2004, nº 8.987/1995 e nº 14.133/2021

Dados do processo

- Processo nº 19982/2026-6
- Relator: Cons. Valdomiro Távora
- Sessão: Pleno de 18/09/2026
- Ata: nº 281/2026
- Publicação: 07/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Desestatização:** processo de transferir um serviço ou empresa pública para a iniciativa privada.
- **Concessão administrativa:** um tipo de contrato em que o governo dá a uma empresa privada o direito de prestar um serviço público (como água e esgoto) por um período, sendo paga pelas tarifas dos usuários.

ACÓRDÃO Nº 8078/2026

Espécie processual: REPRESENTAÇÃO

O que foi analisado

O TCE Ceará analisou uma denúncia sobre a contratação direta (sem licitação) de um escritório de advocacia para cobrar dívidas do SUS e do Imposto de Renda. Foram encontrados indícios de que a contratação não era justificada.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **homologou (confirmou)** a decisão de **suspender os pagamentos** dos contratos.

Porque decidiu dessa forma

A contratação direta por inexigibilidade de licitação só é permitida quando não há competição possível (serviço muito específico). No caso, não ficou comprovada essa inviabilidade de competição. Além disso, havia dúvidas sobre a real possibilidade de cobrar parte dessas dívidas.

Efeitos da Decisão

O órgão público está **proibido de fazer qualquer pagamento** referente a esses contratos até que o Tribunal termine a análise do processo.

Base legal citada na decisão

- Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 18, §1º, 72 e 74)
- Lei Federal nº 14.039/2020
- Tema 309 do STF
- ADC 45

Dados do processo

- Processo nº 13593/2026-9
- Relator: Cons. Patrícia Saboya
- Sessão: Pleno de 25/09/2026
- Ata: nº 282/2026
- Publicação: 20/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Inexigibilidade de licitação:** situação em que a licitação é dispensada por ser inviável (ex.: serviço que só pode ser prestado por um único profissional ou empresa).
- **Fumaça do bom direito:** expressão usada para dizer que existem indícios fortes de que a alegação de quem denunciou é verdadeira.

ACÓRDÃO Nº 8236/2026

Espécie processual: REPRESENTAÇÃO

O que foi analisado

O TCE Ceará analisou uma denúncia sobre uma licitação para requalificação de vias públicas. A suspeita era de que uma exigência do edital estava restringindo a participação de empresas.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **homologou (confirmou)** a decisão de **suspender a licitação**.

Porque decidiu dessa forma

O edital exigia que os contratos usados para comprovar a experiência da empresa tivessem sido executados ao mesmo tempo (concomitantemente). Essa exigência foi considerada desnecessária e capaz de reduzir a competitividade, o que é proibido pela lei de licitações.

Efeitos da Decisão

A licitação está **suspensa**. Se já tiver sido assinado um contrato, os pagamentos também estão suspensos.

Base legal citada na decisão

- Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 67, §2º)
- Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE) (art. 21-A)
- Regimento Interno do TCE/CE (arts. 41, III, e 42)

Dados do processo

- Processo nº 20535/2026-8
- Relator: Cons. Valdomiro Távora
- Sessão: Pleno de 02/10/2026
- Ata: nº 283/2026
- Publicação: 26/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Atestado de capacidade técnica:** documento que comprova que uma empresa já prestou serviços semelhantes antes.
- **Restrição à competitividade:** qualquer exigência no edital que diminua injustamente o número de empresas que podem participar da licitação.

ACÓRDÃO Nº 8251/2026

Espécie processual: REEXAME DE MEDIDA CAUTELAR

O que foi analisado

O TCE Ceará reexaminou uma decisão anterior que havia suspendido todos os pagamentos de um contrato. O órgão público pediu a revisão, alegando que alguns bens já tinham sido entregues e pagos antes da suspensão.

O que o TCE-CE decidiu

O Tribunal **modificou parcialmente** a decisão anterior. Agora, autoriza o pagamento de duas notas fiscais específicas (no valor de R$ 245.700,00 e R$ 533.700,00), desde que fique comprovado que os bens foram recebidos antes da suspensão.

Porque decidiu dessa forma

A medida cautelar serve para evitar danos futuros, não para desfazer atos já realizados de forma regular. Impedir o pagamento de bens já entregues e incorporados ao patrimônio público causaria um enriquecimento sem causa da Administração (levaria vantagem sem pagar).

Efeitos da Decisão

Os pagamentos dessas duas notas fiscais podem ser feitos. As demais determinações da cautelar (suspensão de atos futuros do contrato) continuam valendo.

Base legal citada na decisão

- Regimento Interno do TCE/CE (art. 332)

Dados do processo

- Processo nº 18728/2026-9
- Relator: Cons. Edilberto Pontes
- Sessão: Pleno de 02/10/2026
- Ata: nº 283/2026
- Publicação: 26/10/2026

Explicação simples de termo técnico

- **Reexame de medida cautelar:** pedido para que o Tribunal reveja uma decisão provisória que havia tomado.
- **Enriquecimento sem causa:** situação em que alguém (ou o governo) recebe um benefício sem pagar por ele, o que é proibido por lei.